



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1364 DE 03 DE ABRIL DE 2014

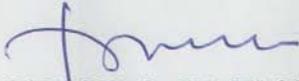
Denomina oficialmente de Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa (Bibiu), a Travessa da Gruta, que se inicia na avenida John Sanford com término na travessa João Frederico no bairro Campo dos Velhos.

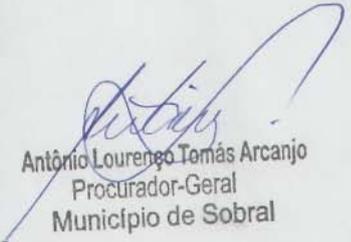
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa (Bibiu), a Travessa da Gruta, que se inicia na Avenida John Sanford com término na travessa João Frederico, no bairro Campo dos Velhos, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de abril de 2014.

  
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal

  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador-Geral  
Município de Sobral